



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Palácio Zenóbia Gomes de Campos

PARECER DO CONTROLE INTERNO SOBRE O
CONTRATO 2025011302-CMTA

PARECER	Nº 004/2025-CMTA
PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº 2025010302-CMTA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	Nº 002/2025-CMTA
INTERESSADO	Câmara Municipal de Terra Alta
ASSUNTO	Contração de pessoa jurídica, para prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Terra Alta/PA.

01. RELATÓRIO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de Julho de 2014, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA), que analisou integralmente os autos do Processo nº 2025010302-CMTA, referente ao Procedimento Licitatório de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025-CMTA, que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Terra Alta/PA, no valor global de R\$102.000,00 (cento e dois mil reais), e o Contrato nº 2025011302-CMTA, originário do Procedimento Licitatório já identificado, celebrado pela CONTRATANTE, CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ALTA/PA, com a CONTRATADA, EDUARDO MONTEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, no valor global supramencionado, podendo prorrogar por igual período, fundamentado nos arts. 107 e 111 da Lei nº 14.133/21, e demais regras esculpidas pelo mesmo regramento legal, bem como os demais instrumentos legais correlatos.

O Parecer Jurídico sugeriu o prosseguimento do processo licitatório.

Após o Parecer deste Controle Interno, de 08 de janeiro de 2025, houve novas documentações acostadas aos autos, como a Declaração de Inexigibilidade, Despacho para Ratificação, Termo de Ratificação, Publicação do Extrato de Ratificação, Convocação para assinatura do Contrato, Contrato devidamente assinado pelas partes, Publicação do Extrato do Contrato; Certidão de afixação.

É o Relatório.

02. ANÁLISE

Analisando a documentação encaminhada a este Controle Interno, verificamos, analisamos e, por isso, **DECLARA** que o Processo Licitatório e o Contrato encontram-se:

REVESTIDOS DE TODAS AS FORMALIDADES LEGAIS, NAS
FASES INTERNA, DE HABILITAÇÃO, DO JULGAMENTO, DA
PUBLICIDADE E DA CONTRATAÇÃO.

Ademais, consta o parecer jurídico favorável.



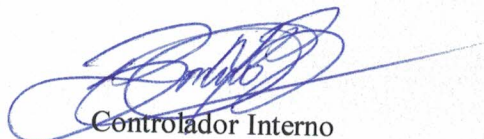
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Palácio Zenóbia Gomes de Campos

Por fim, este Controle Interno entende que o processo licitatório e o contrato estão revestidos de todas as formalidades legais e necessárias.

03. CONCLUSÃO

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Contrato, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a Administração Pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade.

Terra Alta/PA, 15 de Janeiro de 2025.


Controlador Interno